



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.  
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

## Edital de Concorrência para Residência Estudantil n.º 002/2017

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus Confresa, com sede à Avenida Vilmar Fernandes, n.º 300 – Setor Santa Luzia, através da Diretor Geral do *Campus*, junto a Comissão instituída através da Portaria n.º 019/2017, tornam aberto e público, para conhecimento dos(as) alunos(as) interessados(as) (*Doravante, toda referência aos estudantes em geral no que se refere ao gênero será feita de modo que ambos estejam representados em uma mesma palavra*), a concorrência para o Programa Residência Estudantil para o ano letivo de 2017, de acordo com o disposto no presente Edital e conforme Portaria n.º 117/2014 da Direção Geral que regulamenta a concessão de Benefícios no âmbito do IFMT - *Campus Confresa*.

### 1. DO OBJETIVO

O programa de assistência estudantil tem como finalidade conceder Residência ao Estudante com vistas à promoção do desenvolvimento humano, apoio à formação acadêmica e garantia da permanência de estudantes dos cursos regulares presenciais do IFMT.

### 2. DA ESPECIFICAÇÃO

O Programa de Residência estudantil é destinado aos alunos(as) provenientes de famílias de baixa renda, que possuam renda mensal de até 3 salários mínimos de renda mensal de acordo com o programa CadÚnico), aos alunos(as) que residam na Área Rural, ou seja, que não morem no perímetro urbano de Confresa-MT e/ou Porto Alegre do Norte-MT, além de apresentarem dificuldades na manutenção das despesas com moradia.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como as previstas no Regimento Interno, em relação às quais o candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.  
CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

3.2 As inscrições serão realizadas nas datas especificadas com os Formulários necessários para a referida inscrição disponíveis na Coordenação de Assistência ao Educando – CAE e/ou no site <http://www.cfs.ifmt.edu.br>.

3.3 O formulário socioeconômico preenchido e devidamente documentado deverá ser entregue na CAE, no período de **10 a 17 de fevereiro**, nos horários oficiais de funcionamento deste departamento (segunda a sexta-feira das 07h30min às 11h30min e das 13h:30min às 17h30min).

3.4 No dia 11/02/2017 sábado o horário para receber a documentação e a entrevista ocorrerá das 07h:00min às 11h:00 min.

3.5 A realização deste Processo de Seleção estará a cargo de Comissão instituída para esta finalidade, a qual será responsável por planejar, coordenar e executar o processo, bem como divulgar todas as informações pertinentes ao mesmo, conforme disposto no art. 3, da Portaria n.º 117 de 03 de Novembro de 2014.

#### **4. DAS VAGAS**

4.1 As quotas e/ou vagas para moradia estudantil são condicionadas a vacâncias em decorrência da saída de estudantes das respectivas vagas por motivo de: conclusão do curso, desligamento, trancamento de semestre, falta de renovação da situação socioeconômica ou por mudança no perfil socioeconômico, dentre outros.

4.2 Os(as) estudantes selecionados(as) para o programa de Residência Estudantil serão encaminhados(as) de acordo com a disponibilidade de vagas.

4.3 As vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação.

4.4 Vagas disponíveis:

|                  |                 |
|------------------|-----------------|
| <b>Masculino</b> | <b>02 vagas</b> |
| <b>Feminino</b>  | <b>01 vagas</b> |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.**  
**CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

### 5.0 DO CRONOGRAMA

|  |  |            |
|--|--|------------|
| Inscrição e entrevistas<br>Reunião com a família<br>junto à equipe<br>Multidisciplinar | Entrega da ficha de inscrição preenchida e documentação completa descrito no item 06 deste edital. | 10 a 17/02 |
| Resultado Preliminar   | Publicação no site do IFMT – <i>Campus Confresa</i> .  | 20/02      |
| Recurso  | A ser entregue no protocolo do <i>Campus</i>   | 21/02      |
| Resultado Final  | Publicação no site do IFMT – <i>Campus Confresa</i>  | 22/02      |

### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 No ato da inscrição para a Residência Estudantil o/a candidato/a deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Questionário Socioeconômico devidamente preenchido e assinado, caso seja menor de idade, os pais ou responsáveis também deverão assiná-lo.
- b) Declaração ou cópia do Certificado e Histórico Escolar da escola de origem (escola pública), comprovando haver cursado o Ensino Fundamental/Médio (para o curso integrado) maior parte e/ou integralmente, em escolas da rede pública de ensino.
- c) Comprovantes atualizados de renda familiar de todos os moradores maiores de idade residentes na casa, os referidos comprovantes podem ser: carteira de trabalho, contracheque (dos três últimos meses), declaração do empregador, carnê de aposentadoria (dos três últimos meses) ou declaração de autônomo.
- d) No caso de pais trabalhadores rurais trazer declaração de quantidade de bovinos (INDEA), recente.
- e) Comprovante do cadastrado no programa do Governo Federal – **CadÚnico** (Cadastro Único), as famílias de baixa renda que possuam renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa; ou que ganha até 3 salários mínimos de renda mensal.
- f) (para aqueles que apresentarem CadÚnico não será necessário apresentar outras formas de comprovar renda).
- g) Caso já seja estudante matriculado(a) nos anos anteriores, apresentar o Nada Consta emitidos pelos departamentos da **CAE, BIBLIOTECA e REFEITÓRIO**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.**  
**CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

- h) Comprovantes de Residência: contas de água (dos três últimos meses), luz (dos três últimos meses), telefone e/ou recibo de aluguel (dos três últimos meses).
- i) Cópia do RG, CPF, Título de Eleitor (Estudantes acima de 16 anos), NIS (número de identidade social);

**6.2 As inscrições poderão ser realizadas no período de 10/02/2017 até 17/02/2017, via:**

**6.2.1 De forma Presencial**, com entrega da documentação (Formulário Socioeconômico devidamente preenchido e assinaturas reconhecidas em cartório, Cópias dos documentos, etc...) na Coordenação de Assistência ao Educando (CAE), nos horários estabelecidos neste edital.

6.3 Não haverá prorrogação do período para a entrega da documentação.

6.4 Durante o período letivo a Comissão poderá realizar visitas ao(a) candidato(a) para constatação das informações prestadas. Se for verificada qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato poderá ser excluído do processo de seleção, bem como perder o direito do benefício de residência estudantil.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1 Os(as) classificados(as) serão chamados(as) de acordo com as vagas que surgirem após encerramento do ano letivo de 2016.

Os documentos dos pré-selecionados, segundo os critérios constantes no item 06 (seis) deste Edital, serão analisados individualmente pela Comissão.

7.2 O Parecer Pedagógico é indispensável no caso dos estudantes matriculados(as) nos anos anteriores.

7.3 Os(as) discentes classificados(as) será solicitado Laudo Médico comprovando boa saúde física, e que este não necessite de acompanhamento médico periódico pelo campus.

## **8. DO RESULTADO**

8.1 A divulgação dos nomes dos(as) candidatos(as) contemplados com Residência Estudantil acontecerá no dia **22/02/17**, a partir da 17h30min no mural do *Campus* e no site [www.cfs.ifmt.edu.br](http://www.cfs.ifmt.edu.br).

## **9. Da família:**

9.1.1 É de suma importância a participação efetiva da família nos processos de ensino e aprendizado do estudante. Através da reunião de pais e mestres, a família recebe orientações, fazem o acompanhamento do filho(a), esclarecem dúvidas e, assim,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.**  
**CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

- estabelecem uma relação de confiança e cooperação com os(as) professores(as) e toda a equipe multidisciplinar da instituição.
- 9.2.2 Nas reuniões bimestrais de pais e mestres, é obrigatório o comparecimento dos pais ou responsáveis do estudante menor, que esteja regularmente matriculado(a) nos cursos técnicos desta instituição.
- 9.2.3 Os pais que não acompanharem pessoalmente o desempenho escolar de seus filhos(as) – estarão sujeitos a **não renovação** do benefício de concessão de residência estudantil. Em caso de reincidência, o(a) discente perderá automaticamente o direito do benefício, tendo um prazo de 10 (dez) dias para a desocupação do quarto.
- 9.3 O resultado do Processo de Seleção para acesso à Residência Estudantil do *Campus* é válido exclusivamente para o ano letivo de 2017.
- 9.4 O(A) terá suspenso o direito de Residência Estudantil a pedido, ou cancelada, se incorrer no descumprimento do Regimento Interno.
- 9.5 Os(as) alunos(as) residentes estarão submetidos às normas de disciplina desta instituição;
- 9.6 No que tange ao controle de frequência, este será realizado com periodicidade semestral, pela Comissão responsável.
- 9.7 A Comissão responsável por esse processo seletivo divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos especiais.
- 9.8 Os casos omissos serão deliberados pela Comissão, Coordenação de Assistência ao Educando, juntamente com a Chefia do Departamento de Ensino e, quando necessário, serão encaminhados à Direção Geral deste *Campus*.
- 9.9 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

#### **10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Toda concessão de bolsa ou auxílio enseja contrapartida do estudante beneficiário(a), que deverá colaborar com preparação, organização e conservação da moradia estudantil

Confresa-MT, 09 de Fevereiro de 2017

Rafael de Araújo Lira  
Diretor Geral

  
Rafael de Araújo Lira  
DIRETOR GERAL  
PORT. 1635 DE 25/06/2015

Gislane Maia  
Presidente da Comissão



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.**  
**CAMPUS CONFRESA - GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

---

Luciana Santos da Rosa  
Membro da Comissão

---

Aline de Oliveira Gonsalves  
Membro da Comissão

---

Mariano Pereira Noletto  
Membro da Comissão

---

Arthur  
Membro da Comissão

---

Simony Silva oliveira  
Membro da Comissão

---

Celso Pereira Parreão  
Membro da Comissão

---

Aldemira Ferreira da Silva  
Membro da comissão